



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidência do Governo  
Regional

**SAÍDA**

N.º : 529

20/07/2018

Foger Pires

23.7.2018

*[Handwritten signature]*

-Todos os membros do Governo  
-Serviços da Presidência

Exma. Senhora  
Chefe de Gabinete do Senhor  
Secretário Regional de Educação  
Dr.ª Sara Relvas

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex.ª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 19 de julho do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

**Resolução nº. 450/2018.**

O Conselho do Governo resolve dar tolerância de ponto na sexta-feira, dia 3 de agosto, nos Serviços, Institutos e Empresas sob a sua tutela, sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços indispensáveis.

Esta tolerância permite que nesta época estival a população acompanhe com segurança a festa popular que é o Rali Vinho Madeira, contribuindo, também, desta forma, para a dinamização da economia local.

Os serviços da administração pública regional autónoma que, pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham de laborar no dia acima identificado, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida, em momento posterior, obtida a concordância dos respetivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete  
*[Handwritten signature]*  
José Luís Medeiros Gaspar

Secretaria Regional de Educação  
Gabinete do Secretário

**ENTRADA**